




SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 039 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Decisão tomada na Sessão de 11 de dezembro de 1991 pelo Plenário deste Tribunal ao apreciar o Expediente Administrativo nº 77/91,

RESOLVE: Retificar, por ter saído com incorreção, o Anexo à Resolução nº 35, de 18 de dezembro de 1991, na forma abaixo:

MÊS	URP	MAGISTRADOS	URP	SERVIDORES
Abril/88	-	-	16,19%	16,19%
Mai/88	16,19%	16,19%	16,19%	35,00%
Jun/88	17,68%	36,73%	16,19%	35,00%
Jul/88	17,68%	36,73%	16,19%	35,00%
Ago/88	17,68%	17,68%	16,19%	16,19%
Set/88	17,68%	17,68%	16,19%	16,19%
Out/88	17,68%	17,68%	16,19%	16,19%


HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
General-de-Exército
Ministro-Presidente